



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PREFEITURA DA CIDADE DE BELFORD ROXO – QUARTA-FEIRA 30 DE SETEMBRO DE 2026

Edição nº 2311



ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1305/GP/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR do cargo em comissão de Assessor Regional de Equipamentos, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

FLÁVIA TAVARES DA SILVA

ISRAEL MORAIS DA SILVA

PORTARIA Nº 1306/GP/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Assessor Regional de EQUIPAMENTOS, símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

LEONAN NUNES DA S DE SOUZA

Belford Roxo, 29 de setembro de 2026.

MARIANA MALTA MONTEIRO DA SILVA

Prefeita

DECRETOS

DECRETO Nº 6611, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.675, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.909.279,35 (dez milhões, novecentos e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMED	SEMED	207.01.12.361.042.2.020	3.1.90.04.00	1540.1070	10.609.279,35
SEMED	SEMED	207.01.12.361.042.2.020	3.1.91.13.02	1540.1070	300.000,00

Anexo II

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMED	SEMED	207.01.12.365.049.1.001	4.4.90.51.00	1540	8.202.144,37
SEMED	SEMED	207.01.12.365.049.1.002	4.4.90.51.00	1540	2.707.134,98

DECRETO Nº 6612, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.675, de 22 de dezembro de 2025,

DECETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.989.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	208.01.10.122.060.2.052	3.3.91.39.00	1605	1.580.000,00
SEMASC	SEMASC	226.01.08.122.001.2.094	3.3.90.39.00	1500	157.580,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.122.034.2.099	3.3.90.39.00	1660	35.550,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.100	3.3.90.39.00	1660	60.000,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.100	3.3.90.39.00	1661	30.000,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.101	3.3.90.39.00	1661	66.460,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.244.034.2.102	3.3.90.39.00	1660	59.410,00

Anexo II

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMUS	FMS	208.01.10.122.060.2.052	3.1.90.11.00	1605	1.580.000,00
SEMASC	SEMASC	226.01.08.122.001.2.094	3.3.90.30.00	1500	45.080,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.244.034.2.098	3.3.90.30.00	1500	112.500,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.244.034.2.098	3.3.90.30.00	1661	67.390,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.100	3.3.90.30.00	1660	134.700,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.100	3.3.90.36.00	1661	17.650,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.100	4.4.90.52.00	1661	2.880,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.101	3.3.90.36.00	1660	20.260,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.101	3.3.90.92.00	1661	3.800,00
SEMASC	FMAS	226.02.08.245.034.2.101	4.4.90.52.00	1661	4.740,00

MARIANA MALTA MONTEIRO DA SILVA

Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 163/SEMUS/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ISABELLE DANTAS DE SOUZA, matrícula nº 60/151511 e a servidora TATIANA SOARES DA SILVA, matrícula nº 60/140222, como fiscais do contrato nº 120/SEMUS/2026, nos autos do Processo Administrativo nº 08/27/2025, firmado com ROGER EDUARDO DOS SANTOS, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

Art. 2º - Competirá as servidoras designadas, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratual, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

regularização das faltas ou defeitos observados, conforme artigo 117, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência das fiscais designadas deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes, conforme artigo 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da assinatura do contrato.

Belford Roxo, 28 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 164/SEMUS/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ISABELLE DANTAS DE SOUZA**, matrícula nº 60/151511 e a servidora **TATIANA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 60/140222, como fiscais do contrato nº 106/SEMUS/2026, nos autos do Processo Administrativo nº 08/27/2025, firmado com a empresa **C&W COMÉRCIO EM GERAL LTDA.**, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

Art. 2º - Competirá as servidoras designadas, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratual, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme artigo 117, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência das fiscais designadas deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes, conforme artigo 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da assinatura do contrato.

Belford Roxo, 28 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 165/SEMUS/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ISABELLE DANTAS DE SOUZA**, matrícula nº 60/151511 e a servidora **TATIANA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 60/140222, como fiscais do contrato nº 113/SEMUS/2026, nos autos do Processo Administrativo nº 08/27/2025, firmado com a empresa **FAEMED COMÉRCIO EM GERAL LTDA.**, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

Art. 2º - Competirá as servidoras designadas, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratual, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme artigo 117, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência das fiscais designadas deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes, conforme artigo 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da assinatura do contrato.

Belford Roxo, 28 de setembro de 2026.

EDUARDO MACEDO FEITAL
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 60/100007

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 011/CMS/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação da habilitação das equipes de saúde bucal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO As documentações apresentadas pela SEMUS ao CMS, da habilitação das equipes de saúde bucal das Unidades de Saúde da Família;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de saúde, instituído pela Lei nº 1522/2014, de 17 de novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em reunião extraordinária do dia 28 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação das equipes de saúde bucal das Unidades de Saúde da Família:

Unidade	CNES	INE
Onofre Aniceto	2289539	0002305380
Rosa Mendes Coelho	2289490	0002564424
Antenor Paes Leme Pires	9983198	0002305429
Alfredo Alencar	0274062	0002305631
Casemiro Meireles	2289512	0002305682
Palmeira	8092265	0002560755

Art. 2º - A solicitação da homologação das equipes de saúde bucal juntamente com a Ata e lista de presença será encaminhado aos órgãos competentes em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 28 de setembro de 2026.

Homologado a Resolução CMS/BR nº 011/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO Nº 012/CMS/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação do PLANO PARA RESPOSTA AO EL NIÑO e dá outras providências.”

CONSIDERANDO As documentações apresentadas pela SEMUS ao CMS, do Plano para resposta ao EL NIÑO;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de saúde, instituído pela Lei nº 1522/2014, de 17 de novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em reunião extraordinária do dia 28 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO PARA RESPOSTA PARA O EL NIÑO – Cenário climático extremo: calor extremo, seca/estiagem e incêndio florestal.

Art. 2º - O referido Plano para resposta ao EL NIÑO juntamente com a Ata e lista de presença serão encaminhados aos órgãos competentes em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 28 de setembro de 2026.

Homologado a Resolução CMS/BR nº 012/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO Nº 013/CMS/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE CONTINGENCIA PARA DESASTRES HIDROLÓGICOS E GEOLÓGICOS 2026 a 2028, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO As documentações apresentadas pela SEMUS ao CMS, do PLANO DE CONTINGENCIA PARA DESASTRES HIDROLÓGICOS E GEOLÓGICOS 2026 a 2028;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de saúde, instituído pela Lei nº 1522/2014, de 17 de novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em reunião extraordinária do dia 28 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA DESASTRES HIDROLÓGICOS E GEOLÓGICOS 2026 a 2028.

Art. 2º - O referido PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA DESASTRES HIDROLÓGICOS E GEOLÓGICOS 2026 a 2028, juntamente com a Ata e lista de presença serão encaminhados aos órgãos competentes em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 28 de setembro de 2026.

Homologado a Resolução CMS/BR nº 013/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO Nº 014/CMS/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE CONTINGENCIA PARA ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES URBANAS CAUSADAS PELO AEDES AEGYPTI 2026 a 2028 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO As documentações apresentadas pela SEMUS ao CMS, do PLANO DE CONTINGENCIA PARA

ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES URBANAS CAUSADAS PELO AEDES AEGYPTI 2026 a 2028;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de saúde, instituído pela Lei nº 1522/2014, de 17 de novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em reunião extraordinária do dia 28 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE CONTINGENCIA PARA ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES URBANAS CAUSADAS PELO AEDES AEGYPTI 2026 a 2028.

Art. 2º - O referido PLANO DE CONTINGENCIA PARA ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES URBANAS CAUSADAS PELO AEDES AEGYPTI 2026 a 2028, juntamente com a Ata e lista de presença serão encaminhados aos órgãos competentes em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 28 de setembro de 2026.

Homologado a Resolução CMS/BR nº 014/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JANDYRA DA PENHA FRANCISCO ROSA
Vice-Presidente do CMS-BR

MARIANA MALTA MONTEIRO DA SILVA
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.187/SEMAD/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 97, III, a, da Lei Complementar nº 014/1997,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-MATRIMÔNIO às servidoras abaixo mencionadas:

NOME	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROCESSO
Daniela Souza da Silva	25/142811	Inspetora de Disciplina	8	09/09/2026 a 16/09/2026	130/13447/2026
Maria Cristina da Silva Santos	25/112771	Merendeira	8	17/09/2026 a 24/09/2026	130/13823/2026

PORTARIA Nº 1.188/SEMAD/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 392, do Decreto-Lei nº 5.452/1943,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE às servidoras abaixo mencionadas:

NOME	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROCESSO
Kely Mendes de Moura	60/135738	Assessora Especial de Serviços	120	06/09/26 a 03/01/27	130/13485/2026
Maria Fernanda Barbosa Duarte	60/102447	Assessora de Gabinete	120	09/09/26 a 06/01/27	130/13924/2026
Elaíne Gomes Machado Soares	25/116145	Agente de Apoio à Educ. Inclusiva	120	08/09/26 a 05/01/27	130/13991/2026
Juliana Domingos de O. Rodrigues	25/96330	Técnica de Enfermagem	120	12/09/26 a 09/01/27	130/13958/2026
Katellin Mussi Leonardo	25/136816	Técnica de Enfermagem	120	13/09/26 a 10/01/27	130/13969/2026
Milene dos Santos Rodrigues	25/118514	Estimuladora Materna	120	02/09/26 a 30/12/26	130/13496/2026
Rosimere Ferreira Firmino	25/131284	Orientadora Educacional	120	09/09/26 a 06/01/27	130/13704/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

PORTARIA Nº 1.189/SEMAD/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 50% (cinquenta por cento), formulado pela servidora JANE RIBEIRO COSTA, matrícula nº 10/14943, Professora do 1º ao 5º ano, conforme o contido nos autos do processo nº 130/9924/2026.

PORTARIA Nº 1.190/SEMAD/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de LICENÇA PLEITO ELEITORAL, formulado pelo servidor ALEXANDRE HENRIQUE NOGUEIRA, matrícula nº 10/149245, Professor de Matemática, conforme o contido nos autos do processo nº 130/10810/2026.

PORTARIA Nº 1.191/SEMAD/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com artigo 83, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no respectivo Parecer Médico – Pericial,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora RENATA TRINDADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 10/149541, Professora do 1º ao 5º ano, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de 30 (trinta) dias, de 17/06/2026 a 16/07/2026, conforme o contido nos autos do processo nº 130/9007/2026.

PORTARIA Nº 1.192/SEMAD/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 97, III, b, da Lei Complementar nº 014/1997,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA às servidoras abaixo mencionadas:

NOME	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROCESSO
Adryelen Telles Maior Klem	25/98952	Técnica de Enfermagem	8	10/09/26 a 17/09/26	130/13687/2026
Daniella de Almeida Fonseca	25/151383	Psicóloga Escolar	8	14/09/26 a 21/09/26	130/13759/2026

PORTARIA Nº 1.193/SEMAD/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora JENINE MARCELE EVARISTO RAIMUNDO, matrícula nº 10/53020, Professora do 1º ao 5º ano "D", referente à progressão de nível para a letra "E", conforme o contido nos autos do processo nº 04/5787/2025.

PORTARIA Nº 1.194/SEMAD/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora LARISSA MARIA DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 10/46294, Professora do 1º ao 5º ano "D", referente à progressão de nível para a letra "E", conforme o contido nos autos do processo nº 04/6212/2025.

PORTARIA Nº 1.195/SEMAD/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora CAREN SANTANA DE ARAUJO, matrícula nº 10/6475, Professora do 1º ao 5º ano "D", referente à progressão de nível para a letra "E", conforme o contido nos autos do processo nº 04/2686/2025.

PORTARIA Nº 1.196/SEMAD/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora DEISE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 10/6163, Professora do 1º ao 5º ano "A", referente à progressão de nível para a letra "E", conforme o contido nos autos do processo nº 04/5454/2025.

PORTARIA Nº 1.197/SEMAD/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora BRUNA ESPINDOLA MARTINS, matrícula nº 10/53063, Professora do 1º ao 5º ano "D", referente à progressão de nível para a letra "E", conforme o contido nos autos do processo nº 04/3011/2025.

***A publicação desses atos visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.**

CLAUDINEI SOUZA REIS

Secretário Municipal de Administração, em exercício

Matrícula nº 60/146335

Designado pela Portaria nº 1077/GP/2026, publicada em 11/08/2026